



GRUPO PARLAMENTAR

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a
(Orçamento do Estado para 2021)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de motivos

Apesar de todas as promessas de reforço do pessoal não docente na escola pública, nomeadamente de assistentes operacionais, assistentes técnicos e de técnicos superiores feitas pelo Governo, continuam a verificar-se dificuldades manifestas no suprimento das necessidades das escolas.

A publicação da Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro, constitui uma ligeira melhoria em relação à situação anterior, nomeadamente na consideração específica dos alunos com necessidades educativas especiais.

O Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE), integra um repositório de entidades públicas, sua caracterização e respetivos recursos humanos. Com a Lei do Orçamento do Estado para 2010 (Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril) a partir de 30 de junho de 2010, as entidades da Administração Central passaram a registar, através do SIOE, o número de trabalhadores em exercício efetivo de funções no órgão ou serviço, por tipo de relação jurídica de emprego público, carreira, entre outros indicadores, distribuído por modalidade contratual.

Para que seja possível à Assembleia da República fiscalizar a efetiva aplicação desta iniciativa legislativa é muito importante a disponibilização de informação relativa a indicadores fiáveis e que sejam do conhecimento público.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a – Aprova o Orçamento do Estado para 2021:



GRUPO PARLAMENTAR

Artigo 174º

Reforço de dotação do pessoal não docente na escola pública

1. [anterior corpo do artigo]
2. (NOVO) O Governo elabora e divulga, trimestralmente, uma síntese estatística dos movimentos de trabalhadores na administração central e local que exercem funções nos Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário, nomeadamente os fluxos de entradas e de saídas, saldo líquido e indicadores sobre remunerações e ganhos médios, desagregados por carreiras (técnico superior, assistente técnico e assistente operacional) e segundo a modalidade de vínculo, com base nos dados recolhidos no âmbito do Sistema de Informação da Organização do Estado.
3. (NOVO) O Governo elabora e divulga uma previsão plurianual das entradas e saídas de trabalhadores na Administração Pública que exercem funções nos Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário, realizadas com base nos dados recolhidos no âmbito do Sistema de Informação da Organização do Estado, e programa as medidas necessárias ao suprimento das necessidades identificadas.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2020

Os Deputados,

Afonso Oliveira

Luís Leite Ramos

Duarte Pacheco

Cláudia André